



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

A presente contratação tem como objetivo a seleção de uma empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens para a Câmara Municipal de Anchieta, compreendendo a reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais para trechos específicos, de forma a garantir o transporte adequado dos servidores em cumprimento de seus deveres institucionais.

2. DO OBJETIVO

Viabilizar o deslocamento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta para participação em eventos de capacitação, mediante a compra de passagens aéreas, conforme os trechos e as datas especificadas neste documento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação emergencial se configura em decorrência de um quadro grave e urgente, originado pelo comportamento do fornecedor do contrato vigente, EMPRESA: 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO, CNPJ:43.990.732/0001-89, Contrato nº 09/2024, Processo nº 307/2024, que descumpriu reiteradamente as obrigações contratuais. A ausência de resposta a mensagens, e-mails e demais tentativas de contato configura abandono contratual, ferindo os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, conforme disposto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**.

Este comportamento do fornecedor comprometeu o planejamento das atividades administrativas essenciais e o cumprimento do calendário de eventos de capacitação e representatividade institucional. A interrupção dos serviços pactuados impactou diretamente as operações da Câmara Municipal, prejudicando a eficiência na gestão pública e o atendimento às necessidades dos servidores e da população.

O caso foi formalmente documentado no **processo administrativo nº 4239/2024**, onde foi identificado o abandono contratual e determinada a rescisão do contrato vigente, nos termos do **art. 137 da Lei 14.133/2021**. Este artigo permite a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública em caso de inadimplemento por parte do contratado, assegurando o interesse público.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade do serviço público essencial, conforme preconiza o **art. 5º, da Lei 14.133/2021**, que estabelece a importância da continuidade como princípio fundamental das contratações públicas. A interrupção desses serviços pode gerar prejuízos administrativos, financeiros e institucionais irreparáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação emergencial encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência ou grave perturbação da ordem, nas quais a realização do certame poderia comprometer a solução do problema de forma tempestiva. O dispositivo legal exige que:

1. **A situação seja imprevisível ou inevitável:** O abandono contratual não poderia ser previsto pela Administração e decorre exclusivamente de uma conduta lesiva por parte do fornecedor.
2. **Haja risco iminente ao interesse público:** A falta de prestação dos serviços impacta diretamente a funcionalidade administrativa e compromete eventos institucionais de grande relevância.
3. **As medidas adotadas visem à solução imediata:** A contratação emergencial visa mitigar os prejuízos causados pela inércia do fornecedor e garantir a continuidade dos serviços em tempo hábil.

A decisão de contratar emergencialmente uma nova empresa foi embasada em uma análise técnica detalhada, considerando a imprescindibilidade de serviços de transporte aéreo para a participação de servidores em eventos previstos no calendário institucional. Este procedimento observa o disposto no **art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021**, que exige a demonstração da necessidade, da adequação e da proporcionalidade da contratação emergencial, assegurando a transparência e o controle dos atos administrativos.

Adicionalmente, a Administração Municipal adotará medidas para evitar a recorrência de situações semelhantes, incluindo a apuração de responsabilidades do fornecedor inadimplente, nos termos do **art. 156 da Lei 14.133/2021**, e a aplicação das sanções cabíveis previstas em contrato e na legislação.

Portanto, a contratação emergencial de uma nova empresa para a prestação dos serviços de transporte aéreo está devidamente fundamentada nos dispositivos legais, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e continuidade do serviço público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada como dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, §2º, motivada pelo não cumprimento do contrato anterior (contrato 09/2024) pelo fornecedor, onde foi requerido o cancelamento do contrato unilateralmente pela CMA. Este Termo de Referência atende ao processo de cancelamento do contrato nº [número do processo a ser inserido].

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A contratação compreende a emissão de passagens aéreas nacionais, conforme descrito abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Vitória/ES – Florianópolis/SC ou Navegante/SC**
 - Quantidade: 3 passagens de ida e volta
 - Ida: 25/11/2024
 - Volta: 29/11/2024
- **Vitória/ES – Rio de Janeiro/RJ**
 - Quantidade: 2 passagens de ida e volta
 - Ida: 04/12/2024, período da manhã
 - Volta: 08/12/2024
- **Vitória/ES – Brasília/DF**
 - Quantidade: 10 passagens de ida e volta
 - Ida: 25/11/2024
 - Volta: 30/11/2024

Obs: as datas podem sofrer pequenas alterações caso não seja encontrado voo disponível pelo fornecedor, desde que autorizado pela CMA.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar a reserva, emissão e entrega das passagens aéreas nos nomes indicados pela Câmara Municipal. As passagens deverão atender aos horários previstos e aos requisitos especificados, com suporte contínuo em caso de alterações ou necessidades adicionais.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A emissão das passagens deverá ser concluída imediatamente após a solicitação da Câmara. O recebimento e a aceitação das passagens ocorrerão mediante verificação de que os dados, horários e itinerários atendem às especificações deste Termo de Referência.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, de acordo com o serviço prestado.

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: MONIKA LEAL LORENCETTI SAVIGNON

Matrícula: 123301

E-mail: monika.savignon@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender. Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade 33.90.33.01000, ficha 000031, (passagens aéreas para o país), prevista no do orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
 - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
 - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Julgamento e Habilitação:**
 - O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço;
 - As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.
 - A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.
- **Envio da Proposta:**
 - A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
 - A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser enviada por correspondência eletrônica para compras@camaraanchieta.es.gov.br, como anexo;
 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Informação complementar:**
 - O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
 - Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
 - Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.
- **Observações Gerais:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
- **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**
- **Esta contratação não possui contrato por se tratar de emissões específicas.**

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Dário Eustáquio Dias de Abreu

Anchieta, 19 de novembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

Tabela de propostas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passagens aéreas Vitória/ES x Florianópolis/SC	3		
2	Passagens aéreas Vitória/ES x Brasília/DF	10		
3	Passagens aéreas Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ	2		
Total		15		